



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 337/2011

LEI. D. AN. Nº. SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
Sala das Sessões, 22/ AGO 2011,

PRESIDENTE

Considerando que o Sistema Único de Saúde – SUS estabeleceu novos critérios para a implantação da denominada “*Internação Hospitalar Domiciliar*”;

Considerando que o Ministério da Saúde introduziu como novidade do programa a remuneração de até R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) por mês, para cada equipe médica que trabalhar no programa;

Considerando que a adoção do programa vai substituir muita demanda de internação hospitalar e racionalizar o giro nas portas de urgência, reduzindo custos e o contágio por infecção hospitalar;

Considerando que esse novo serviço é uma tendência mundial que preconiza as vantagens da desospitalização, como regra, no atendimento de saúde.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que encomende à Secretaria Municipal de Saúde a elaboração de projeto para ser habilitado junto ao Ministério da Saúde para a implantação em nosso Município do Programa de “*Internação Hospitalar Domiciliar*”.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2011


Otacílio José Barreiros
Vereador